



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí

Fone: (015) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.980, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

- Autoriza a criação de uma nova via de acesso ao Município de Tatuí, cria instrumentos para instalação de um novo centro comercial e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a criação de uma nova via de acesso ao Município de Tatuí, às expensas exclusivas da iniciativa privada, na área situada as margens da Rodovia Antonio Romano Schincariol, SP-127, compreendida como o único espaço vazio urbano remanescente, conforme mapa e projeto funcional em anexo.

Art. 2º Autoriza ainda, a criação de um novo centro comercial na área anexa ao citado eixo viário estruturado.

Art. 3º Para a concepção do citado centro comercial, ficam alterados o anexo IA – Mapa de Zoneamento e o anexo 2 – índices urbanísticos da Lei Municipal nº 4.228/09, que dispõe sobre o Uso e Ocupação/Parcelamento do Solo no Município de Tatuí, para a criação da ZU 15 (Zona Predominantemente Residencial 3), contemplando o novo zoneamento e seus índices urbanísticos específicos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de Novembro de 2015.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/11/15
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 769/15, da Câmara Municipal de Tatuí).